



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

**DECRETO Nº 168/2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2154/2022, de 15 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 295.821,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.00	- SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.01	- GABINETE DO SECRETARIO	R\$12.000,00
06.001.27.812.8.2009-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações E Restituições Trabalhistas	12.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	
04.000	- SECRETARIA DA SAUDE	
04.018	- VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R\$15.000,00
04.018.10.305.10.2100-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material De Consumo	15.000,00
02.303.0000.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
07.000	- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.007	- CONSELHO TUTELAR	R\$1.000,00
07.007.8.244.15.2036-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material De Consumo	1.000,00
01.510.0000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
04.000	- SECRETARIA DA SAUDE	
04.016	- ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$20.000,00
04.016.10.303.10.2096-3.3.90.32.00.00.00.00	- Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr	20.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	
08.000	- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	
08.002	- DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	R\$77.067,09
08.002.15.451.12.2017-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic	77.067,09
01.110.0000.0000	GERAL	
04.000	- SECRETARIA DA SAUDE	
04.015	- ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	R\$50.000,00
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic	50.000,00
05.302.0000.0000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
03.000	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.012	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	R\$55.974,70
03.012.4.129.3.2007-3.3.90.93.00.00.00.00	- Indenizações E Restituições	55.974,70
02.100.0000.0000	GERAL TOTAL	
03.000	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.012	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	R\$18.146,81
03.012.4.129.3.2007-3.3.90.93.00.00.00.00	- Indenizações E Restituições	18.146,81
05.100.0000.0000	GERAL TOTAL	
03.000	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.012	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	R\$40.911,54
03.012.4.129.3.2007-3.3.90.93.00.00.00.00	- Indenizações E Restituições	40.911,54
02.100.0000.0000	GERAL TOTAL	
04.000	- SECRETARIA DA SAUDE	
04.015	- ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	R\$5.721,24
04.015.10.302.10.2097-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras E Instalações	5.721,24
05.100.0000.0000	GERAL TOTAL	



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**  
 C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23  
 Município: SERRANA

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de

arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	R\$5.721,24
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	5.721,24
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	R\$55.974,70
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	55.974,70
02.100.0000.0000 GERAL TOTAL	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	R\$77.067,09
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	77.067,09
01.110.0000.0000 GERAL	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	R\$18.146,81
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	18.146,81
05.100.0000.0000 GERAL TOTAL	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	R\$40.911,54
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	40.911,54
02.100.0000.0000 GERAL TOTAL	
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.004 - SETOR DE EVENTOS	R\$12.000,00
06.004.27.813.8.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R\$15.000,00
04.018.10.305.10.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
02.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA	R\$30.000,00
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	30.000,00
05.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA	
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R\$20.000,00
04.018.10.305.10.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	20.000,00
05.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.007 - CONSELHO TUTELAR	R\$1.000,00
07.007.8.244.15.2036-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R\$15.000,00
04.018.10.305.10.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL	
04.018.10.305.10.2101-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$5.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL	5.000,00



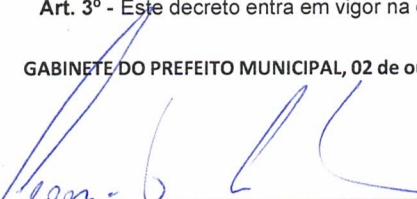
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 20 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de outubro de 2023.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e